

Flash fiscal / Tax flash

Pacote de IVA

VAT Package



Foi publicado hoje em Diário da República o Decreto-Lei nº 186/2009 que procede à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 2.º da Directiva n.º 2008/8/CE e da Directiva n.º 2008/9/CE, de 12/02, e da Directiva n.º 2008/117/CE, de 16/12, relativas ao sistema comum do IVA. Este Decreto-Lei:

- Introduz significativas alterações quanto à determinação do lugar das prestações de serviços, para efeitos de sujeição a IVA, definindo como regra geral a tributação no Estado onde o destinatário tem sede, estabelecimento estável ou domicílio;
- Determina a obrigação de submissão de uma Declaração Recapitulativa indicando as prestações de serviços efectuadas a sujeitos passivos que tenham noutro Estado-Membro quando tais operações sejam aí tributáveis (até ao dia 20 do mês seguinte ao fim do período a que respeitam as operações);
- Estabelece que na Declaração Recapitulativa (a qual substitui o Anexo recapitulativo da transmissão de bens isentas) têm de se indicar as transmissões intracomunitárias de bens isentas e as operações triangulares;
- Cria o Regime de Reembolso do IVA a Sujeitos Passivos Não Estabelecidos no Estado-Membro de reembolso, determinando novos procedimentos para recuperação tanto do imposto incorrido em Portugal por sujeitos passivos de outros Estados-Membros ou de fora da Comunidade como o incorrido por sujeitos passivos portugueses noutras Estados-Membros.

As alterações terão efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010 e serão aplicáveis a todos os sujeitos passivos em Portugal.

Para mais informações consulte www.pwcinformisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita. Os seus contactos constam da nossa base de dados, utilizada para fins internos e à qual poderá aceder sempre que desejar, nos termos da legislação em vigor. Se não pretende receber este tipo de informação ou se pretender rectificar ou cancelar o seu registo, poderá fazê-lo via e-mail para pwc.tax@pt.pwc.com fazendo referência ao assunto "Dados Pessoais".

Decree-Law 186/2009 was published today in the Official Gazette and transposes into national law article 2 of Council Directive 2008/8/EC and Council Directive 2008/9/EC, both of 12 /02, as well as Council Directive 2008/117/EC of 16/12, regarding the common system of Value Added Tax (VAT).

This Decree-Law:

- Introduces significant changes on the determination of the place of supply of services for VAT purposes, defining as a general rule the taxation in the Member State where the customer has established his business or has a fixed establishment, permanent address or usually resides;
- Imposes the obligation of submitting a recapitulative statement of the taxable persons to whom taxable services have been supplied which fall under the reverse charge mechanism (to be filed until the 20th day of the month following the end of the respective VAT period);
- Indicates that the referred recapitulative statement (that replaces the existing one for exempt intra-Community supplies as an annex to the periodical VAT return) equally includes the exempt intra-Community supplies of goods and the triangulations;
- Provides new procedures for refund requests of the VAT incurred in Portugal by taxable persons established in another EU Member State or in a third country, as well as the refund requests for tax incurred by Portuguese VATable persons in another EU Member State.

Changes will enter into force on 1 January 2010 and will apply to all VAT taxable persons in Portugal.

For more information go to www.pwcinformisco.pt

This newsletter is of informative nature and intended for general purposes only and does not address to any particular person or entity neither does it relate to any specific situation or circumstance. A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted as it does not intend to provide professional business advice.

Your business contact details are currently registered at our Contact Data Base used for internal purposes only. According to applicable law, if you wish to access, update or cancel your register or if you no longer wish to receive such messages please e-mail us to pwc.tax@pt.pwc.com with " Personal Data" as subject.

Para qualquer esclarecimento contactar / For further information contact

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 • 1069-316 Lisboa / Lisbon - Portugal
Telef. +351 213 599 000 • Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com
www.pwc.com/pt

12-08-2009